PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....069.....
PROJETO DE LEI...072/92
AUTORIA...Executivo...
.....

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1976
Agosto / 1992

L E I Nº 067/92

SÚMULA: Autoriza a conceder novo prazo para a firma VERHALEM E HOSP LTDA., conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à firma VERHALEM E HOSP LTDA., protadora do CGC/MF nº 77.688.927/0001-90, estabelecida à Av. Carlos Schmidt nº 117, 1º andar, nesta cidade, novo prazo de 06 (seis) meses para conclusão da obra, ao imóvel doado através da Lei nº 026/86, de 01/09/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na eventualidade do não cumprimento do estabelecido neste artigo, o imóvel doado será revertido ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 24 dias do mês de julho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal